

Art. 9º Os condutores dos veículos deverão respeitar a velocidade máxima de 20 km/h, bem como manter os faróis dos veículos acesos durante o tráfego na garagem.

Art. 10. As vias de circulação interna do Tribunal são reguladas pelo Código Nacional de Trânsito, respondendo os usuários pelos excessos e eventuais infrações cometidas, sem prejuízo das sanções legais cíveis, penais e administrativas.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor no dia 1º de agosto de 2006.

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2006

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990 e nos arts. 2º, inciso II e 3º da Res. nº 20.703, de 2000,

Nº 406/2006 – RESOLVE designar MARIA GORETTI DOS SANTOS QUEIROZ DA SILVA, analista judiciário, área judiciária, como substituta da assessora III, nível CJ-3, da Assessoria Especial da Presidência.

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2006

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 407/2006 – RESOLVE designar MARILEI DE BRITO, técnico judiciário, área administrativa, para exercer a função comissionada de assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Administração.

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 2006

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 4.928/2006,

Nº 408/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor REINALDO NONATO DA SILVA, matrícula nº 30900542, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 34/2006, firmado com a empresa Supriforms Indústria Gráfica Ltda., que tem por objeto a impressão e distribuição para o TSE e para os TREs de 39.630.000 formulários de Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE).

Art. 2º Designar os servidores SÍLVIA ALVES GUIMARÃES, matrícula nº 30900455, e CRISTIANO MOREIRA ANDRADE, matrícula nº 30900693, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.